



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2859 – Itajá/RN, 13 de abril de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airtton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2859 – Itajá/RN, 13 de abril de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 066/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para a Senhora Ana Cláudia de Oliveira, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, portadora do CPF: xxx.xxx.014-30, para nos dias 16 e 17 de abril de 2026, se deslocar ao Auditório do MPRN, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Curso de Violências contra Crianças, Adolescentes e da Pessoa Idosa, curso voltado para Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente que tem como objetivo de formar e promover o aprimoramento contínuo dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo a proteção de grupos vulneráveis nos municípios.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 067/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, ocupante do cargo de Secretária da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: xxx.xxx.034-18, para no dia 16 de abril de 2026, se deslocar ao Auditório Nilce Fernandes Figueira, localizado na UERN, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Encontro de Apoio Técnico Presencial sobre Finalização do Plano Municipal de Assistência Social em parceria com UNICEF, a elaboração e entrega do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui etapa fundamental para a certificação do Selo UNICEF, além de ser o principal instrumento de planejamento e execução das políticas socioassistenciais para o próximo quadriênio.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 068/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a Senhora Lara Cecília de Araújo Valentim Figueredo, ocupante do cargo de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, portadora do CPF: xxx.xxx.874-41, para no dia 16 de abril de 2026, se deslocar ao Auditório Nilce Fernandes Figueira, localizado na UERN, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Encontro de Apoio Técnico Presencial sobre Finalização do Plano Municipal de Assistência Social em parceria com UNICEF, a elaboração e entrega do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui etapa fundamental para a certificação do Selo UNICEF, além de ser o principal instrumento de planejamento e execução das políticas socioassistenciais para o próximo quadriênio.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 069/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a Senhora Francisca das Chagas Albino Barbosa de Medeiros, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: xxx.xxx.304-00, para nos dias 16 e 17 de abril de 2026, se deslocar ao Auditório do MPRN, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Curso de Violências contra Crianças, Adolescentes e da Pessoa Idosa, curso voltado para Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente que tem como objetivo de formar e promover o aprimoramento contínuo dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo a proteção de grupos vulneráveis nos municípios.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 070/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a Senhora Aline Bezerra Câmara, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: xxx.xxx.614-40, para nos dias 16 e 17 de abril de 2026, se deslocar ao Auditório do MPRN, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Curso de Violências contra Crianças, Adolescentes e da Pessoa Idosa, curso voltado para Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente que tem como objetivo de formar e promover o aprimoramento contínuo dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo a proteção de grupos vulneráveis nos municípios.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a Senhora Cleide Delfina da Silva Brito, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: xxx.xxx.514-08, para nos dias 16 e 17 de abril de 2026, se deslocar ao Auditório do MPRN, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Curso de Violências contra Crianças, Adolescentes e da Pessoa Idosa, curso voltado para Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente que tem como objetivo de formar e promover o aprimoramento contínuo dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo a proteção de grupos vulneráveis nos municípios.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 376/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2859 – Itajá/RN, 13 de abril de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN para prestação de serviço técnico especializado, no âmbito do Programa IA Labs, visando à implementação de solução integrada de gestão educacional orientada por evidências, contemplando formação de gestores e docentes, tecnologia educacional, inteligência de dados e materiais alinhados à Matriz de Referência do SAEB, com foco na melhoria dos indicadores educacionais e modernização da gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 010704/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, no dia 30/04/2026, às 10:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, e através do Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a contratação de empresa especializada em construção civil visando a conclusão da execução de instalação de sistema de abastecimento de água em comunidade rural São Francisco, no município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mails: cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 h, bem como

Itajá/RN, em 13 de abril de 2026.

Newton Carlos Lopes Alves
Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 030904/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CONCORRÊNCIA DE Nº 011312/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: CONSTRUTORA PROEL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.040.127/0001-28, sediado(a) na R SEVERINO BATISTA DE LIMA, 54, SALA 02, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORO/RN, CEP: 59.625-486.

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS, PADRÃO MS – TIPO 1, NO BAIRRO BARRO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Fundamento Legal: art. 111, caput, da Lei 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o 05/04/2027, ante a necessidade de conclusão da obra, manutenção das condições e do preço.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias.

UNIDADE ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 1046 – CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16010000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16003110 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Itajá/RN, 10 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 010107/2025

ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. À ADESAO Nº 010107/2025, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 005/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 10.780.613/0001-42, sediada na R RITA FERREIRA DE FARIAS, 109, LOJA A, SAO LUIZ, JOAO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000.

Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Itaja/RN, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, retífica, lanternagem, pintura, capotaria, nas condições e especificações descritas no termo de referência.

Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea "b" c/c 125, todos da Lei 14.133/2021.

Obs.: Fica acrescido de 18,76% (dezoito inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor inicial do contrato, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO